

## Um Jovem Centro de Estudos

O Centro de Estudos nasceu com a primeira Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (LC n. 93, promulgada em 28 de maio de 1974), é o que nos informa o livro *Advocacia pública*: apontamentos sobre a história da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, obra editada por iniciativa da Doutora Márcia Semer, nossa antecessora na chefia do órgão, num gesto, sem dúvida, memorável (o duplo sentido aqui é proposital e adequado a essa circunstância).

Portanto, o Centro de Estudos já está na fase da maturidade, passados os 34 anos de vida intensamente produtiva, ao longo de muitas gestões. Essa retrospectiva seria capaz de causar alguma angústia, não fosse a constatação de que o Centro de Estudos é uma instituição *sempre jovem*.

A juventude do Centro de Estudos não decorre de uma recusa em encarar o necessário amadurecimento que os anos trazem – não é, portanto, um *adultescente*, figura tornada notória pelos columnistas que se dedicam à análise do comportamento social. Tampouco se pode atribuir tal juventude somente à oxigenação propiciada pelas sucessivas levas de jovens procuradores e procuradoras que frequentam suas salas de aula – visto que eles também vêm a maturidade se aproximar, com rapidez inesperada.

A juventude do Centro de Estudos é propiciada pelo fato de ser uma instituição *dedicada à missão de aprender*. O segredo da juventude está na disponibilidade para o aprendizado constante – é o que nos ensinam muitos dos colegas já aposentados que frequentam nossos cursos, compartilhando sua experiência e aprendendo ao lado de colegas décadas mais jovens. E o aprendizado é também uma *oportunidade social*, pois não existe o aprendizado solitário: a construção do conhecimento é tarefa coletiva por excelência.

Por reconhecer a dinâmica especial do processo de aprender – que é a *alma* do Centro de Estudos e faz dele o lugar afetivamente mais significativo de toda a Procuradoria Geral do Estado – que buscamos sintetizar nosso propósito em algumas diretrizes, que ora compartilhamos com os leitores deste informativo:

**1. Foco:** o Centro de Estudos deve mapear e atingir de forma eficiente o público de suas atividades; o Serviço de Aperfeiçoamento deve diagnosticar as necessidades dos diversos órgãos da Procuradoria Geral do Estado, para que as atividades propostas sejam efetivamente úteis aos seus participantes; o Serviço de

Divulgação deve refletir sobre a vocação de cada uma das publicações editadas, buscando aprimorá-las continuamente e tornar mais ágil a sua produção e distribuição.

**2. Proximidade:** o Centro de Estudos deve buscar sempre a proximidade com seu público: a distribuição cuidadosa de suas publicações, o relacionamento cordial com a comunidade profissional e acadêmica, a realização de programação compatível com a necessidade dos diversos públicos e a diminuição das distâncias físicas são meios de atingir esse objetivo.

**3. Colaboração:** o Centro de Estudos deve propiciar a atuação colaborativa de todos os Procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado; além de buscar conhecimentos no âmbito externo, o Centro de Estudos deve estimular a circulação de ideias e informações dentro da nossa Instituição.

**4. Memória:** o Centro de Estudos deve ser o ponto de apoio da memória institucional da Procuradoria Geral do Estado, propiciando uma contínua reflexão sobre a trajetória da Procuradoria e de seus integrantes.

**5. Inovação:** cabe ao Centro de Estudos ser protagonista na disseminação de novos instrumentos e práticas profissionais e tecnológicas capazes de incrementar qualidade de vida e a eficiência funcional no ambiente de trabalho.

Ao se deixar guiar por essas diretrizes, a equipe atualmente responsável pelo Centro de Estudos faz sua profissão de fé: embora sejamos incapazes de desafiar individualmente a vertigem do tempo, voragem que constantemente nos consome, a obra que construímos coletivamente permanecerá, cada vez mais plena em juventude.

São Paulo, fevereiro de 2009.

*Carlos José Teixeira de Toledo*  
Procurador do Estado Chefe do  
Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado